



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

DECRETO Nº 1.454/2014

**REVOGA O DECRETO Nº 1.379/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 1.445/2014, em 16 de junho de 2014, a qual declarou de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel para construir de 06 (seis) salas de aula padrão FNDE, no bairro Esperança; e,

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 1.964/2014, em 16 de julho de 2014, a qual autorizou o recebimento do imóvel mencionado no Decreto Municipal nº 1.445/2014, a título de doação como antecipação de entrega de área institucional de futuro parcelamento do solo urbano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.379, de 25 de novembro de 2013, o qual declarava de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel para construir salas de aula no bairro Esperança, por tal necessidade já ter sido suprida .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de setembro de 2014

Registre-se e Publique-se



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal